

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 035/2023**

PROCESSO Nº 035/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DO ARAÇA NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

NATUREZA: OBRAS;

VALOR: R\$ 647.260,51;

ABERTURA: 28/09/2023 ÀS 10h00min;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 12 de setembro de 2023.

JAQUELINE C. DE OLIVEIRA

Presidente CPL.

Publicado por:

Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:1CE3C53D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 918/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a complementação do piso salarial dos profissionais de enfermagem e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a Câmara Municipal de Vereadores à aprovação do seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica esclarecido que conforme estabelece o § 14 do artigo 198 da Constituição Federal, a complementação do piso salarial dos profissionais de enfermagem do município é competência da União.

Art. 2º A implementação da diferença remuneratória dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, objeto da lei federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, será realizada com base no valor transferido mensalmente pela União, já descontado o custo previdenciário patronal, mediante no rateio de acordo com a proporcionalidade efetivamente trabalhada, com o número de profissionais existentes no município,

Art. 3º O valor da complementação oriunda da transferência da União, deverá ser destacado no contra-cheque do vencimento de cada servidor, com a denominação específica, ficando estabelecido que não havendo a transferência pelo governo federal, o município não terá obrigação de fazê-lo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a maio de 2023, devendo ser regulamentada por decreto do prefeito, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Venturosa, em 12 de setembro de 2023.

EUDES TENORIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:63EC87BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 919/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: Denomina Quadra de Esportes da Escola Manoel Alves de Araújo do 1º Distrito do Grotão.

O Prefeito do Município de Venturosa no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a Câmara Municipal de Vereadores à aprovação do seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica denominada de **VALDEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA** a Quadra de Esportes da Escola Municipal Manoel Alves de Araújo no 1º Distrito do Grotão neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Venturosa, em 12 de setembro de 2023.

EUDES TENORIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6CED55C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 108/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para exercerem o Cargo Público Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 01 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, os candidatos abaixo nominados:

Nome	Ordem	Pontuação
JESSICA CAROLINE DE ALMEIDA SANTOS	6	71,00
ISLAINE CANDIDA BESERRA	7	71,00
MARCELLE DA SILVA CORDEIRO	8	68,00
PAULO CESAR BERNARDO DA SILVA	9	68,00
WILCILEIDE LOPES DO NASCIMENTO FERREIRA	10	68,00

Art. 2º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6.123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, os servidores ora nomeados, ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 12 de setembro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:047BF846

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 109/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para exercer o Cargo Público Efetivo de **ENFERMEIRO**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 01 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, a candidata abaixo nominada:

Nome	Ordem	Pontuação
RANIELLY BISPO DE OLIVEIRA	6	81,00

Art. 2º - A candidata aprovada, nomeada e empossada, submeter-se-á ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6.123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, a servidora ora nomeada, ficará sujeita a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade será objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 12 de setembro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:BDACD3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para exercerem o Cargo Público Efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 01 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, os candidatos abaixo nominados:

Nome	Ordem	Pontuação
ANDREIA GONCALVES LEITE	1	89,00
FABIO HENRIQUE TAVARES DE SIQUEIRA	2	85,00

Art. 2º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6.123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, os servidores ora nomeados, ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 12 de setembro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:0E22B58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 111/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas

constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para exercerem o Cargo Público Efetivo de **MOTORISTA**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 01 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, os candidatos abaixo nominados:

Nome	Ordem	Pontuação
JOAO PAULO RODRIGUES LINS	4	69,00
JOSINALDO MONTEIRO DA SILVA	5	68,00

Art. 2º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6.123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, os servidores ora nomeados, ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 12 de setembro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:5BBA0DB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 078/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal, atendendo solicitação contida no requerimento firmado pela interessada, conforme processo administrativo nº 414/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimento, pelo período de (04) quatro anos, a servidora **FRANCILEIDE MENDES DA SILVA**, RG nº *.848.*** – SDS/PE, CPF nº ***.518.984-**, matrícula nº 2054, nomeada pela portaria nº 109/2009, de 30 de abril de 2009, cargo de Atendente de Consultório Odontológico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 06 de setembro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:432C965F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 079/2023**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e o Inciso IX, artigo 2º da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTUNO de 16,20% (dezesseis inteiros e vinte centésimos por cento), a servidora **DANIELA PIMENTEL ALIPIO**, Matrícula: 22231, Cargo: Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 11 de setembro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:7EB831E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO (NOVA DATA) PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 056/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2023. (EXCLUSIVO REGIONAL)**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº 013/2023, torna público abertura e recebimento de proposta do edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, OBJETO: Registro de preço para eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos para a realização transporte escolar em caráter emergencial em substituição dos ônibus da frota própria da Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 04 de setembro de 2023. NOVO Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 21 de setembro de 2023. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 21 de setembro de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.